



PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE PÓS-GRADUAÇÃO PEC-PG

FAQ - *Frequently Asked Questions*, que significa **Perguntas Frequentes**.



1. Qual o primeiro passo para fazer a inscrição *online*?

Entre no endereço eletrônico <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg> e procure o link “Inscrições online”. As propostas serão submetidas **exclusivamente** por este meio. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelos Correios.



2. Quem pode propor candidaturas para doutorado?

Podem participar quaisquer cidadãos dos países com os quais o Brasil mantém acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia, conforme tabela constante no **Edital**. Além de ser cidadão desses países, o candidato à bolsa de doutorado deverá ter diploma de graduação (caso não possua o mestrado) ou de graduação e mestrado.



3. Como vou me candidatar para uma bolsa de Doutorado, é preciso enviar os dois diplomas, de graduação e do mestrado?

Sim. É necessário anexar os dois diplomas, **quando for o caso**.



4. Posso me candidatar ao PEC-PG mesmo tendo apenas a graduação?

Sim. Se a instituição aprovar o candidato diretamente para o doutorado, não há necessidade de diploma de mestrado.



5. Qual é a qualificação mínima do CELPE-Bras para poder ser apresentado na convocatória da CAPES?

Basta ter sido aprovado e ter o certificado.



6. Quem deve emitir a carta de aceite da IES brasileira?

Será emitida pelo Programa de Pós-Graduação ao qual pretende se vincular.



7. Já estou fazendo um doutorado em uma instituição de ensino superior no Brasil. Posso me candidatar à bolsa do PEC-PG?

Não. Somente serão aceitas candidaturas de quem ainda não iniciou o doutorado no Brasil.



8. Este Programa concede bolsas para residência médica ou para especialização?

Não. A Capes concede bolsas de doutorado e o CNPq para mestrado e doutorado.



9. Alguns documentos devem ser traduzidos para a língua portuguesa, língua espanhola ou língua inglesa. É necessário que a tradução seja feita por tradutor juramentado?

Não. Contudo, a tradução deverá ser enviada juntamente com a cópia do documento original.



10. Na página do Programa PEC-PG há um link chamado “Envio de documentos avulsos”. Será neste link que enviarei os documentos obrigatórios?

Não. O link para apresentar a sua candidatura será “Inscrições online”. O envio de documentos avulsos é usado para os bolsistas já aprovados em outros certames.



11. É obrigatório apresentar o *curriculum vitae* detalhado e incluir os documentos que certificam as atividades?

Não é necessário. Basta listar todas as atividades profissionais e acadêmicas que já realizou até a data da inscrição.



12. A declaração de vínculo empregatício tem que estar em português ou pode estar em outra língua?

Pode estar em outra língua. No entanto, se o documento não estiver em língua inglesa ou espanhola, a tradução dos mesmos deverá ser enviada.



13. Eu sou candidato apto para as bolsas de doutorado da CAPES. É requisito indispensável ter o título de mestre?

Não. Em algumas áreas é possível pretender o doutorado sem ter o título de mestre (medicina, direito etc.). Será obrigatória apenas a carta de aceite da instituição brasileira de ensino superior.



14. O processo de admissão ao programa de doutorado que estou interessado terá os resultados apenas no final do ano. O que faço?

Identifique-se no Programa de Pós-Graduação como um estudante-convênio. Estes candidatos possuem processos seletivos diferenciados que permitem obter a carta de aceite a tempo do final das inscrições.



15. Alguns alunos ainda não possuem o diploma de Mestrado por motivos administrativos. Neste caso, é possível enviar a cópia da Ata de Defesa juntamente com uma declaração de obtenção de grau?

Sim. Aceitaremos a ata de defesa.



16. No caso de mestrado ainda não concluído, posso enviar a declaração de data prevista de conclusão do mestrado e histórico escolar atualizado?

Sim. É possível o envio de uma declaração do coordenador do curso de mestrado apresentando a data provável de defesa da dissertação.



17. Quem faz a inscrição: o candidato ou o orientador?

Esta é uma escolha pessoal. Como a inscrição é online, não temos controle sobre quem está fazendo a inscrição. Mas lembre-se que as informações incluídas no formulário são de responsabilidade do candidato.



18. Solicitei a um professor a carta de recomendação. Ele já me encaminhou, mas a carta não tem o carimbo. Posso enviar a carta sem carimbo para o programa PEC-PG?

A carta de recomendação não precisa estar carimbada. Mas a carta de aceite, sim.



19. Gostaria de saber se no âmbito de programa PEC-PG a CAPES financia o estagio pós doutoral?

Não. A Capes só financiará bolsas de doutorado.



20. Qual a duração da bolsa?

A duração da concessão é de até 48 (quarenta e oito meses), para esta modalidade de bolsa.



21. Qual o valor da bolsa?

Para doutorado: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.



22. É possível acumular bolsas da Capes com outras agências de fomento brasileiras?

Não. É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento pública nacional, como por exemplo, do CNPq.



23. Posso corrigir minha proposta depois de tê-la enviado?

Sim. É possível re-acessar o formulário mediante o número de passaporte do candidato. **Observação importante:** a fim de se corrigir ou retificar dados da proposta, deve-se levar em conta o prazo de encerramento das inscrições constante no Edital. Após o horário e dia indicado, não haverá a possibilidade de correção ou alteração da proposta.



24. Posso alterar as informações fornecidas na inscrição *online* antes de enviar a proposta?

Pode. O formulário eletrônico salva os dados fornecidos para que não sejam perdidos em caso de queda de energia elétrica ou outra interrupção no sistema. Até o término de prazo de inscrição (ver pergunta número 23), é possível alterar as informações, caso seja necessário.



25. É necessário preencher todos os campos do formulário de inscrição *online*?

Não. Somente os campos obrigatórios, marcados com um *.



26. Qual o formato dos documentos que devem ser anexados na inscrição on line?

Todos os documentos devem ser gerados obrigatoriamente em formato PDF, limitando-se a 5 MB (cinco megabytes) cada um.



27. Existe limite de idade para candidatar-se à bolsa de estudos?

Não há



28. Para que universidades eu posso concorrer?

Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, públicas ou privadas, que emitam diplomas de validade nacional, em programas de Pós-Graduação com nota igual ou superior a 03 (três),

segundo classificação estabelecida pela CAPES. Mais informações no site da CAPES, em cursos recomendados (<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>)



29. Sou de um país com acordo de cooperação, mas moro no Brasil. Posso me candidatar?

Depende do atendimento dos seguintes requisitos:

1. Não ser cidadão brasileiro binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiro;
2. Não possuir visto permanente, visto diplomático, visto MERCOSUL, visto de turista, Visto Mais Médicos (VICAM) ou qualquer visto que autorize o exercício de atividade remunerada no Brasil.
3. Ter permanecido em seu país de origem ou residência por, pelo menos, dois anos após ter:
 - I. Obtido o diploma brasileiro, no caso de candidato que tenha recebido bolsa de estudos ou pesquisa de agência brasileira de fomento para cursar graduação no Brasil e deseje inscrever-se para doutorado direto;
 - II. Obtido o diploma brasileiro, no caso de ex-estudante graduado pelo Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G;
 - III. Obtido o título de mestre (profissional ou acadêmico), no caso de candidato que tenha recebido bolsa de estudos ou pesquisa de agência brasileira de fomento.



30. Os documentos deverão ser entregues na missão diplomática brasileira em meu País?

Não. Todos os documentos devem ser enviados por meio do link “Inscrições online” em formato PDF.



31. Para me candidatar a uma bolsa de doutorado será necessário previamente um contato com uma universidade e ter uma carta de aceitação ou devo apenas fazer a inscrição no formulário online?

O contato com a universidade deve ser feito antes da inscrição, já que será necessário anexar a carta de aceite fornecida pelo curso.



32. O candidato pode se inscrever sem uma indicação do governo do seu país natal?

Sim. Não há necessidade de autorização por parte do governo de origem do candidato.



33. Tenho duas cartas de aceitação para cursos de doutorados distintos. Posso me inscrever com as duas?

Não. O candidato que apresentar duas cartas de aceitação da mesma IES ou de IES diferentes dentro de sua proposta terá a candidatura indeferida.



34. Maiores esclarecimentos:

pecp@capes.gov.br (bolsas de doutorado)

pec-pg@cnpq.br (bolsas de mestrado e doutorado)